LEI ORDINÁRIA N.º 961/2010
DE 17 DE MARÇO DE 2010

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de Crédito Adicional Especial, junto a Contadoria Municipal, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de processar as despesas relacionadas abaixo:

Programa: Gabinete do Prefeito de Dependências – Serviços Auxiliares
Ação: Manutenção dos Serviços Auxiliares
Natureza da Despesa: 4.5.90.65.04
Fonte de Recurso: Tesouro
Valor: R$ 3.000,00

Parágrafo primeiro: O presente crédito adicional especial, quando de sua abertura, será classificado e codificado em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa: Gabinete do Prefeito de Dependências – Serviços Auxiliares
Ação: Manutenção dos Serviços Auxiliares
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Tesouro
Valor: R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de março de 2010.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Niliane N.º Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria